R E S O L V E:
I – INSTAURAR procedimento de Inspeção nas CIRETRAN's de Mãe do Rio, São Miguel do Guamá, Bragança, Capanema, Salinópolis, Igarapé Açú; e Correição na CIRETRAN de Paragominas no período de 26/10 a 24/11/2020;
II – Delegar os trabalhos aos servidores FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS, Coordenadora de Procedimentos Disciplinares, LÍVIA MARIHA VALÉRIA SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Trânsito, e VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, para execução do trabalho de inspeção e correição e para as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº. 33/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 05/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2017/528316 e 2017/533625, que apura supostas irregularidades na CIRETRAN de Altamira;
CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 637/2019-Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores W.J.G.M., matrícula nº 55587661/2 e C.J.S.A., matrícula nº 8084541/1 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos
II – DESIGNAR os servidores, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1, POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula 80845374/2 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº. 34/2020-CGD/PAD/DIVERSAS
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2017/184272 e 2017/171830, que apura supostas irregularidades no âmbito do DETRAN Belém;
CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 34/2018-Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.R.S.F., matrícula nº 57208054/1 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos
II – DESIGNAR os servidores, POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula 80845374/2 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº. 35/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 05/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2018/282685, que apura supostas irregularidades no âmbito do DETRAN Belém;
CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 77/2019-Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores E.A.S., matrícula nº 57200234/1 e M.A.P.P., matrícula nº 57195024/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1, POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula 80845374/2 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 257/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 06/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e ....
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 01/2020 – CGD/PAD, expedido pelo Presidente da Comissão de PAD, instaurada pela PORTARIA Nº 018/2020-CGD/PAD, sob os Protocolos 2018/888805 e 2018/30203, no qual solicita o apensamento dos autos nº 2018/96234, 2018/145664, 2018/148262 e 2018/399844, ao referido PAD;
R E S O L V E:
I – ADITAR a Portaria nº 018/2020-CGD/PAD, 02/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.336, de 04.09.2020, para inclusão na forma de apensamento dos autos nº 2018/96234, 2018/145664, 2018/148262 e 2018/399844, em razão de não terem sido incluídos na Portaria de instauração.
II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe– DETRAN/PA

PORTARIA Nº 256/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 06/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e ....
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 05/2020-CGD/PAD, expedido pela Presidente da Comissão de PAD instaurada pela PORTARIA Nº 198/2020-CGD/PAD, sob os Protocolos 2018/510923, no qual solicita o aditamento para incluir o Protocolo nº 2018/203590 e o ex-servidor H. S. P., matrícula nº 57205844/2, no referido PAD;
R E S O L V E:
I – ADITAR a Portaria nº 198/2020-CGD/PAD, 04/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.337, de 08.09.2020, para inclusão do Protocolo nº 2018/203590 e do ex-servidor H. S. P., matrícula nº 57205844/2, no referido PAD.
II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe– DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3055/2020 – CCECV/DG/DETRAN,
DE 09/11/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa PINHEIRO VISTORIA TOTAL VEICULAR EIRELI , CNPJ nº 36.217.127/0003-76, junto a esta Autarquia;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a Empresa PINHEIRO VISTORIA TOTAL VEICULAR EIRELI, CNPJ nº: 36.217.127/0003-76, Nome Fantasia GP VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Rua Sete de Setembro nº2555 - Bairro: Esplanada do Xingú, CEP: 68.372-855, no município de Altamira/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.
Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral